

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 005/2025/SML

PORTARIA Nº 005/2025/SML

Porto Velho, 06 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como encarregados de proteção de dados junto a Superintendência Municipal de Licitações/SML.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Superintendência Municipal de Licitações - SML;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA nº 008/SML/2024, publicada no DOMER nº 3711 de 23.04.2024, para designar os servidores abaixo como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, e respectivo suplente (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA	8971	TITULAR
CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS	246373	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SML:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III – orientar os servidores e os contratados da SML a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SML, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SML;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Superintendente da SML ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SML.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IAN BARROS MOLLMANN

Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:99C59840

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2025. Edição 3934

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>